

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JULHO – Sexta-feira, 29 de Julho de 2022 EDIÇÃO NORMAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 051/2022 Caturité - PB, 12 de Julho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu art. 85-A.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora IARA CLEMENTE DOS SANTOS QUEIROZ como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º O Agente Municipal é parte indispensável para efetivação do município no PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei complementar 123/2006, parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2022.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 052/2022 Caturité - PB, 18 de Julho de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DE JESUS NEGREIROS DE BRITO (suplente), para desempenhar e executar as atribuições do cargo de **Conselheira Tutelar Substituta**, neste município pelo período de 1 (um) mês (01/07/2022) à (30/07/2022), em face do gozo de férias da Conselheira Titular, **GILVANA GERVASIO DOS SANTOS**, nos termos da Lei 277/2015.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2022.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 053/2022

Caturité - PB, 18 de Julho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR a servidora **SABRINA PEREIRA DE LIMA MARQUES**, Portaria nº 037/2016 de 01 de maio de 2016, matrícula nº 1202181, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozar licença por (motivo de doença em pessoa da família) nos termos do artigo 82 da Lei 043/1999, a partir de 18 de julho de 2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2022.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JULHO - SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO NORMAL

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.